TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SERVIÇO DE LICITAÇÕES E COMPRAS WWW.TRT12.JUS.BR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6910/2021

EDITAL

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (**UASG 080013**), inscrito no CNPJ sob nº 02.482.005/0001-23, com sede na Rua Esteves Júnior, nº 395, Centro, Florianópolis-SC, CEP-88015-905, torna público que fará realizar licitação, tipo menor preço, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando o atendimento ao objeto do presente edital, observados a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, o Decreto nº 10.024, de 20.09.2019, e ainda com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e legislação correlata.

ACOLHIMENTO, ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DO PREGÃO:

Término do acolhimento das propostas eletrônicas e início da sessão do Pregão e oferecimento de lances: às 13h30min do dia 02 de Setembro de 2021.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Realização da sessão eletrônica: Portal de Compras do Governo Federal, no site www.comprasnet.gov.br.

OBSERVAÇÃO: O presente processo licitatório destina-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

1- DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado (*pefurate*) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local, para os Fóruns e Varas Trabalhistas de SC abaixo relacionados, incluindo todo o material (papel, lonas, adesivos, tintas, etc.), instalação, frete e mão de obra necessários à confecção dos produtos solicitados e os ajustes necessários para adequação do tamanho e a retirada de adesivos e remoção e limpeza dos locais de prestação dos serviços.

Item	Descrição						
1	Fórum Trabalhista de Florianópolis-SC						
	Serviço de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado						



(perfurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local.

Medidas:

Programa Trabalho Seguro – medindo 4,77m x 2,04 m (9,731 m²) Programa Trabalho Infantil – medindo 4,80m x 2,04 m (9,792m²)

Endereço a ser instalado:

Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, 1588, Centro, Florianópolis-SC

Nota: Haverá necessidade de retirar adesivo existente e limpeza dos vidros.

Vara Trabalhista de Palhoça-SC

Serviço de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado (perfurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local.

Medidas:

Programa Trabalho Seguro – medindo 1,15 m x 2,08 m (2,392 m²) Programa Trabalho Infantil – medindo 1,44 m x 2,13 m (3,067 m²)

Endereço a ser instalado:

Av. Atílio Pedro Pagani, nº 855, 1º Andar, Passa Vinte (Pagani), Palhoça-SC.

Nota: Haverá necessidade de retirar adesivo existente e limpeza dos vidros.

Fórum Trabalhista de São José-SC

Serviço de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado (perfurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local.

Medidas:

Programa Trabalho Seguro – medindo 0,90 m x 1,98 m (1,782 m²)
Programa Trabalho Infantil – medindo 0,90 m x 1,98 m (1,782 m²)

Endereco a ser instalado:

Av. Acioni Souza Filho (Beira Mar), nº 657, Praia Comprida, São José-SC.

Nota: Haverá necessidade de retirar adesivo existente e limpeza dos vidros.

Vara Trabalhista de Imbituba-SC

Serviço de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado (perfurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local.

Medidas:

Programa Trabalho Seguro – medindo 1,10 m x 2,17 m (2,387 m²)
Programa Trabalho Infantil – medindo 1,10 m x 2,17 m (2,387 m²)

Endereco a ser instalado:

Rua Ayrton Senna, nº 717, Centro, Imbituba-SC.

Nota: Haverá necessidade de retirar adesivo existente e limpeza dos vidros.

5 Fórum Trabalhista de Tubarão-SC

Serviço de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado

(perfurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local.

Medidas:

Programa Trabalho Seguro – medindo 0,90 m x 2,10 m (1,890 m²) Programa Trabalho Infantil – medindo 0,90 m x 2,10 m (1,890 m²)

Endereço a ser instalado:

Av. Expedicionário José Pedro Coelho, nº 1.025, Humaitá, Tubarão-SC.

Nota: Haverá necessidade de retirar adesivo existente e limpeza dos vidros.

Fórum Trabalhista de Criciúma-SC

Serviço de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado (perfurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local.

Medidas:

Programa Trabalho Seguro – medindo 0,97 m x 1,98 m (1,921 m²) Programa Trabalho Infantil – medindo 2,90 m x 2,27 m (6,583 m²)

Endereço a ser instalado:

Av. Getúlio Vargas, nº 361, Centro, Criciúma-SC.

Nota: Haverá necessidade de retirar adesivo existente e limpeza dos vidros.

Vara Trabalhista de Araranguá-SC

Serviço de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado (perfurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local.

Medidas:

Programa Trabalho Seguro – medindo 1,80 m x 2,04 m (3,672 m²)
Programa Trabalho Infantil – medindo 2,05 m x 1,99 m (4,080 m²)

Endereco a ser instalado:

Av. Presidente João Goulart, nº 273, Edifício Giacomo Mazzuco, Cidade Alta, Araranguá-SC.

Nota: Haverá necessidade de retirar adesivo existente e limpeza dos vidros.

1ª Vara Trabalhista de Blumenau-SC

Serviço de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado (perfurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local.

Medidas:

Programa Trabalho Seguro – medindo 0,90 m x 2,10 m (1,890 m²) Programa Trabalho Infantil – medindo 0,90 m x 2,10 m (1,890 m²)

Endereço a ser instalado:

Rua 15 de Novembro, nº 1305, 9º andar, Centro, Blumenau-SC.

Nota: Haverá necessidade de retirar adesivo existente e limpeza dos vidros.

9 3ª Vara Trabalhista de Blumenau-SC

Medidas:

Programa Trabalho Seguro – medindo 0,90 m x 2,10 m (1,890 m²) Programa Trabalho Infantil – medindo 0,90 m x 2,10 m (1,890 m²)

Endereço a ser instalado:

Rua 15 de Novembro, nº 1305, 7º andar, Centro, Blumenau-SC.

Nota: Haverá necessidade de retirar adesivo existente e limpeza dos vidros.

4ª Vara Trabalhista de Blumenau-SC

Serviço de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado (perfurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local.

Medidas:

Programa Trabalho Seguro – medindo 0,90 m x 2,10 m (1,890 m²) Programa Trabalho Infantil – medindo 0,90 m x 2,10 m (1,890 m²)

Endereço a ser instalado:

Rua 15 de Novembro, nº 1305, 8º andar, Centro, Blumenau-SC.

Nota: Haverá necessidade de retirar adesivo existente e limpeza dos vidros.

2ª Vara Trabalhista de Blumenau-SC

Serviço de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado (perfurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local.

Medidas:

Programa Trabalho Seguro – medindo 1,00 m x 2,19 m (2,190 m²) Programa Trabalho Infantil – medindo 1,00 m x 2,16 m (2,160 m²)

Endereço a ser instalado:

Av. Presidente Castelo Branco, nº 1185, 1º andar, Centro, Blumenau-SC.

Nota: Haverá necessidade de retirar adesivo existente e limpeza dos vidros.

Vara Trabalhista de Timbó-SC

Serviço de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado (perfurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local.

Medidas:

Programa Trabalho Seguro – medindo 2,26 m x 2,20 m (4,972 m²) Programa Trabalho Infantil – medindo 2,30 m x 2,20 m (5,060 m²)

Endereço a ser instalado:

Rua Aracaju, nº 330, esq. Rua Manaus, Centro, Timbó-SC.

Nota: Haverá necessidade de retirar adesivo existente e limpeza dos vidros.

13 Vara Trabalhista de Indaial-SC

Medidas:

Programa Trabalho Seguro – medindo 0,82 m x 2,24 m (1,837 m²) Programa Trabalho Infantil – medindo 0,82 m x 2,24 m (1,837 m²)

Endereço a ser instalado:

Rua Vereador Alvin Rauh Júnior, nº 145, Bairro das Nações, Indaial-SC.

Nota: Haverá necessidade de retirar adesivo existente e limpeza dos vidros.

Fórum Trabalhista de Rio do Sul-SC

Serviço de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado (perfurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local.

Medidas:

Programa Trabalho Seguro – medindo 1,78 m x 2,23 m (3,969 m²)
Programa Trabalho Infantil – medindo 1,78 m x 2,23 m (3,969 m²)

Endereço a ser instalado:

Rua XV de Novembro, nº 1030, Bairro Laranjeiras, Rio do Sul-SC.

Nota: Haverá necessidade de retirar adesivo existente e limpeza dos vidros.

Fórum Trabalhista de Brusque-SC

Serviço de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado (perfurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local.

Medidas:

Programa Trabalho Seguro – medindo 2,10 m x 2,18 m (4,578 m²) Programa Trabalho Infantil – medindo 2,55 m x 2,08 m (5,304 m²)

Endereco a ser instalado:

Av. Monte Castelo, nº 5, esquina com a Rua Padre Gatone, Centro, Brusque-SC.

Nota: Haverá necessidade de retirar adesivo existente e limpeza dos vidros.

Vara Trabalhista de Navegantes-SC

Serviço de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado (perfurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local.

Medidas:

Programa Trabalho Seguro – medindo 1,72 m x 2,17 m (3,732 m²) Programa Trabalho Infantil – medindo 2,40 m x 2,17 m (5,208 m²)

Endereço a ser instalado:

Av. Prefeito José Juvenal Mafra, nº 31, Térreo, Centro, Navegantes-SC.

Nota: Haverá necessidade de retirar adesivo existente e limpeza dos vidros.

17 Fórum Trabalhista de Itajaí-SC

Medidas:

Programa Trabalho Seguro – medindo 1,80 m x 2,09 m (3,762 m²) Programa Trabalho Infantil – medindo 1,80 m x 2,09 m (3,762 m²)

Endereço a ser instalado:

Rua José Sigueira, nº 126, Térreo, Bairro Dom Bosco, Itajaí-SC.

Nota: Haverá necessidade de retirar adesivo existente e limpeza dos vidros.

Fórum Trabalhista de Joinville-SC

Serviço de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado (perfurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local.

Medidas:

Programa Trabalho Seguro – medindo 2,04 m x 1,56 m (3,182 m²) Programa Trabalho Infantil – medindo 1,67 m x 2,13 m (3,557 m²)

Endereço a ser instalado:

Rua do Príncipe, nº 31, 4º andar, Centro, Joinville-SC.

Nota: Haverá necessidade de retirar adesivo existente e limpeza dos vidros.

Fórum Trabalhista de Jaraguá do Sul-SC

Serviço de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado (perfurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local.

Medidas:

19

Programa Trabalho Seguro – medindo 1,71 m x 1,01 m (1,182 m²)

Endereco a ser instalado:

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 320, 2º andar, Centro Comercial Fall, Jaraquá do Sul-SC.

Nota: Haverá necessidade de retirar adesivo existente e limpeza dos vidros.

Vara Trabalhista de São Bento do Sul-SC

Serviço de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado (perfurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local.

Medidas:

Programa Trabalho Seguro – medindo 1,00 m x 2,20 m (2,200 m²) Programa Trabalho Infantil – medindo 1,00 m x 2,20 m (2,200 m²)

Endereço a ser instalado:

Av. São Bento, nº 55, Bairro Rio Negro, São Bento do Sul-SC.

Nota: Haverá necessidade de retirar adesivo existente e limpeza dos vidros.

21 Vara Trabalhista de Mafra-SC

Medidas:

Programa Trabalho Seguro – medindo 1,11 m x 2,15 m (2,387 m²) Programa Trabalho Infantil – medindo 1,11 m x 2,15 m (2,387 m²)

Endereço a ser instalado:

Rua Vereador Antônio, nº 110, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Mafra-SC.

Nota: Haverá necessidade de retirar adesivo existente e limpeza dos vidros.

Vara Trabalhista de Canoinhas-SC

Serviço de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado (perfurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local.

Medidas:

Programa Trabalho Seguro – medindo 2,15 m x 2,28 m (4,902 m²)
Programa Trabalho Infantil – medindo 2,15 m x 2,28 m (4,902 m²)

Endereço a ser instalado:

Rua Vidal Ramos, nº 810, esquina com a Rua Felipe Schmidt, Centro, Canoinhas-SC.

Nota: Haverá necessidade de retirar adesivo existente e limpeza dos vidros.

Vara Trabalhista de Curitibanos-SC

Serviço de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado (perfurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local.

Medidas:

Programa Trabalho Seguro – medindo 0,84 m x 2,54 m (2,134 m²)
Programa Trabalho Infantil – medindo 0,85 m x 2,54 m (2,159 m²)

Endereço a ser instalado:

Rua Altino Gonçalves de Farias, nº 1600, Centro, Curitibanos-SC.

Nota: Haverá necessidade de retirar adesivo existente e limpeza dos vidros.

Vara Trabalhista de Videira-SC

Serviço de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado (perfurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local.

Medidas:

Programa Trabalho Seguro – medindo 0,82 m x 2,56 m (2,099 m²)
Programa Trabalho Infantil – medindo 0,82 m x 2,56 m (2,099 m²)

Endereço a ser instalado:

Rua Antônio Pinto, nº 144, Bairro Alvorada, Videira-SC.

Nota: Haverá necessidade de retirar adesivo existente e limpeza dos vidros.

Vara Trabalhista de Caçador-SC

Serviço de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado (perfurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local.

Medidas:

25

Programa Trabalho Seguro – medindo 1,75 m x 2,21 m (3,868 m²) Programa Trabalho Infantil – medindo 1,75 m x 2,06 m (3,543 m²)

Endereço a ser instalado:

Rua Atílio Faoro, nº 505, Caçador-SC.

Nota: Haverá necessidade de retirar adesivo existente e limpeza dos vidros.

Vara Trabalhista de Fraiburgo-SC

Serviço de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado (perfurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local.

Medidas:

26

Programa Trabalho Seguro – medindo 2,20 m x 2,51 m (5,522 m²) Programa Trabalho Infantil – medindo 2,20 m x 2,51 m (5,522 m²)

Endereço a ser instalado:

Av. Caçador, nº 560, Centro (ao lado da Delegacia de Polícia), Fraiburgo-SC.

Nota: Haverá necessidade de retirar adesivo existente e limpeza dos vidros.

Fórum Trabalhista de Lages-SC

Serviço de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado (perfurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local.

Medidas:

27

Programa Trabalho Seguro – medindo 0,90 m x 2,14 m (1,926 m²) Programa Trabalho Infantil – medindo 0,90 m x 2,14 m (1,926 m²)

Endereço a ser instalado:

Rua James Roberto Amós, nº 184, Térreo, Centro, Lages-SC.

Nota: Haverá necessidade de retirar adesivo existente e limpeza dos vidros.

Vara Trabalhista de Joaçaba-SC

Serviço de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado (perfurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local.

Medidas:

28

Programa Trabalho Seguro – medindo 0,80 m x 2,17 m (1,736 m²) Programa Trabalho Infantil – medindo 0,80 m x 2,17 m (1,736 m²)

Endereço a ser instalado:

Rua Francisco Lindner, nº 434, 1º andar, Joaçaba-SC.

Nota: Haverá necessidade de retirar adesivo existente e limpeza dos vidros.

Vara Trabalhista de Concórdia-SC

Serviço de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado (perfurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local.

Medidas:

29

Programa Trabalho Seguro – medindo 0,94 m x 2,25 m (2,115 m²) Programa Trabalho Infantil – medindo 0,94 m x 2,25 m (2,115 m²)

Endereço a ser instalado:

Rua Guilherme Helmuth Arendt, nº 228, Concórdia-SC.

Nota: Haverá necessidade de retirar adesivo existente e limpeza dos vidros.

Fórum Trabalhista de Chapecó-SC

Serviço de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado (perfurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local.

Medidas:

30

Programa Trabalho Seguro – medindo 1,00 m x 2,20 m (2,200 m²) Programa Trabalho Infantil – medindo 1,00 m x 2,20 m (2,200 m²)

Endereço a ser instalado:

Rua Rui Barbosa, nº 239-E, 2º andar, Centro, Chapecó-SC.

Nota: Haverá necessidade de retirar adesivo existente e limpeza dos vidros.

Vara Trabalhista de Xanxerê-SC

Serviço de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado (perfurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local.

Medidas:

31

Programa Trabalho Seguro – medindo 0,80 m x 2,15 m (1,720 m²) Programa Trabalho Infantil – medindo 0,80 m x 2,15 m (1,720 m²)

Endereço a ser instalado:

Rua Maranhão, nº 241, Centro, Xanxerê-SC.

Nota: Haverá necessidade de retirar adesivo existente e limpeza dos vidros.

Vara Trabalhista de São Miguel do Oeste-SC

Serviço de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado (perfurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local.

Medidas:

32

Programa Trabalho Seguro – medindo 1,23 m x 2,20 m (2,706 m²) Programa Trabalho Infantil – medindo 1,23 m x 2,20 m (2,706 m²)

Endereço a ser instalado:

Rua 21 de Abril, nº 1830, Centro, São Miguel do Oeste-SC.

Nota: Haverá necessidade de retirar adesivo existente e limpeza dos vidros.

Fórum Trabalhista de Balneário Camboriú-SC

Serviço de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado (perfurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local.

Medidas:

Programa Trabalho Seguro – medindo 1,56 m x 2,12 m (3,307 m²) Programa Trabalho Infantil – medindo 1,70 m x 2,13 m (3,621 m²)

Endereço a ser instalado:

4ª Avenida, nº 740, Balneário Camboriú-SC.

Nota: Haverá necessidade de retirar adesivo existente e limpeza dos vidros.

OBSERVAÇÕES:

- a) Em caso de divergência entre as especificações do objeto constantes do Edital e as constantes do sistema do Comprasnet, prevalecerão as do Edital.
- b) As medidas dos adesivos poderão sofrer variação de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos.
 - b.1) A contratada deverá conferir as medidas antes da colocação dos adesivos.
- c) Os serviços deverão ser realizados conforme os modelos impressos e/ou arquivos digitais fornecidos pelo Setor de Apoio a Serviços Gráficos (SASG) e/ou pela Secretaria de Comunicação (SECOM), que serão encaminhados à contratada em PDF e/ou *Illustrator* versão 25.3.1 ou superior.
 - d) O MODELO DE PROPOSTA consta do **Anexo I**.
- e) Imagens ilustrativas com modelos dos adesivos a serem instalados constam do **Anexo VI**.

2- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 2.1- O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - 2.1.1- coordenar o processo licitatório;
- 2.1.2- receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
 - 2.1.3- conduzir a sessão pública na internet;
- 2.1.4- verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
 - 2.1.5- dirigir a etapa de lances;
 - 2.1.6- verificar e julgar as condições de habilitação;

- 2.1.7- receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - 2.1.8- indicar o vencedor do certame;
 - 2.1.9- adjudicar o objeto quando não houver recurso;
 - 2.1.10- conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- 2.1.11- encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

3 - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1- O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2- O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- 3.3- O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5- É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1- A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação.

4- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação as empresas que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e que declarem em campo próprio do sistema eletrônico:

- 4.1.1- Se é ou não microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, para poder usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.1.1.1- Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame.
- 4.1.1.2- Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.1.2- Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- 4.1.2.1- No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, a existência de restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a declaração seja firmada, em cumprimento ao disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123 de 2006.
- 4.1.3- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.1.4- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 4.1.5- Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 4.1.6- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.2- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.
- 4.3- Em caso de quaisquer intercorrências na utilização do sistema, o licitante deverá direcionar sua ocorrência, em tempo hábil, à Central de Atendimento do Comprasnet por meio do telefone 0800 978 9001 ou pelo Portal Web de Atendimento no endereço http://portaldeservicos.planejamento.gov.br.
 - 4.4- Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a

abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desses documentos.

- 5.1.1- A licitação é dividida em itens, conforme detalhamento do objeto, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 5.1.2- No caso da formação de grupo, a proposta deve ser feita para todos os itens que o compõem, não podendo ser feita apenas para parte desses itens separadamente.
- 5.2- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3- Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art, 43, §1°, da LC nº 123, de 2006.
- 5.5- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6- Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.7- Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1- O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1- Descrição geral do objeto.
 - 6.1.2- Valor total do item cotado, expresso em reais.
- 6.1.2.1- O valor total do item será resultante da soma dos valores para os adesivos PTS (Programa Trabalho Seguro) e PTI (Programa Trabalho Infantil), conforme o Modelo de Proposta constante do **Anexo I**.

- 6.2- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3- Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto deste pregão.
- 6.4- Ao cadastrar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:
- 6.4.1- **prazo de validade da proposta** não inferior a 60 dias, contados da realização do pregão.
- 6.4.1.1- A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de 60 dias.
 - 6.4.2- prazo de execução:
- 6.4.2.1- 30 (trinta) dias para impressão e aplicação dos adesivos, a contar do recebimento da(s) Ordem(ns) de Serviço (OS) com as artes em PDF e/ou *Illustrator* versão 25.3.1 ou superior, rigorosamente de acordo com os modelos fornecidos pelo TRT SC.
- 6.4.2.1.1- a contratada deverá apresentar um cronograma com as datas para instalação dos adesivos em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do início do prazo de execução (data de recebimento da OS).
- 6.4.2.2- A9s) Ordem(ns) de Serviço (OS) serão emitidas em até 30 dias após a publicação da(s) Nota(s) de Empenho no site https://portal.trt12.jus.br/licitacoes.
- 6.4.3- **prazo de garantia** de 12(doze) meses para a qualidade da impressão dos materiais e serviços.
- 6.4.3.1- A contratada deverá substituir e/ou corrigir, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da rejeição da prova de impressão ou da colocação, os materiais e/ou serviços não aceitos pelo contratante em razão da ocorrência de erros e/ou defeitos.
- 6.4.4- o objeto ofertado atenderá a todas as especificações constantes deste edital.
- 6.5- Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada não poderá sofrer quaisquer retificações (ressalvada a alteração de preço resultante de lance).

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.
- 7.2- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e/ou contenham vícios insanáveis e ilegalidades.

- 7.2.1- Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.6.1- O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.7- Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.8- A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.9- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.10- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11- Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.12- Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
- 7.12.1- Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.13- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 7.14- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17- O Critério de julgamento adotado será o **menor valor total do item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.18- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19- A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.19.1- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurandose a preferência, sucessivamente, aos serviços:
 - 7.19.1.1- prestados por empresas brasileiras;
- 7.19.1.2- prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.19.1.3- prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.19.2- Persistindo o empate entre propostas, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.20- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes da prevista deste Edital.
- 7.20.1- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.20.2- O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.21- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1- Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao valor estimado para a contratação.
- 8.2- Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.3- O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.3.1- O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.4- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.5- Na hipótese de necessidade de suspensão de sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

9- DA HABILITAÇÃO

- 9.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificada no Portal da Transparência do Governo Federal, no Portal do Conselho Nacional de Justiça e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal, a existência de sanções administrativas que impeçam o licitante de contratar com a administração.
- 9.1.1- Havendo eventuais sanções, fica o licitante declarado inabilitado e o documento da consulta juntado ao processo licitatório.
- 9.1.2- Não havendo nenhuma sanção administrativa, serão emitidos documentos comprobatórios, juntados ao processo licitatório.
- 9.2- No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.3- Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, com prazo de validade até pelo menos a data prevista para o pregão e nas condições a seguir descritas:

9.3.1- Habilitação jurídica:

- 9.3.1.1- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 9.3.1.2- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.3.2- Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.3.2.1- CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF.
- 9.3.2.2- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.3.2.3- CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.
- 9.3.2.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- 9.3.2.5- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- 9.4- Em se tratando de **microempresa ou empresa de pequeno porte** com restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização da documentação.
- 9.4.1- A não regularização da documentação implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes ou revogar a licitação.
- 9.5- A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação.

10- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (horas) horas, contadas da convocação do pregoeiro, no sistema eletrônico, assinada pelo responsável legal e conter as seguintes informações:
 - 10.1.1- Valores unitários e totais para cada item, expressos em reais;
- 10.1.2- A proposta comercial deverá ser apresentada, <u>obrigatoriamente</u>, conforme o MODELO DE PROPOSTA constante do **Anexo I**.
 - 10.1.3- Prazo de validade da proposta;
 - 10.1.4- Prazos de execução do objeto;
 - 10.1.5- Prazo de garantia do objeto;

- 10.1.6- Dados Bancários: Banco Agência Conta Corrente;
- 10.1.7- Endereço de correio eletrônico e-mail;
- 10.1.8- CNPJ da unidade que efetuar o faturamento;
- 10.1.9- Nome e cargo do responsável pelo preenchimento da proposta.
- 10.2- No caso de impossibilidade de envio dos documentos na forma digital por parte dos licitantes, estes deverão encaminhar os originais ou cópias autenticadas ao endereço previsto no item 20.1, por meio dos correios, no prazo de até 48 horas após a solicitação do pregoeiro.
- 10.3- As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11- DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1- Encerrada a fase de habilitação e declarado o vencedor, qualquer licitante participante poderá, dentro do prazo final de 30 (trinta) minutos, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 11.1.1- Na hipótese de concessão de prazo para a regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado melhor proposta, a etapa para manifestação de intenção recursal será aberta por ocasião da retomada da sessão.
- 11.1.2- Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.
- 11.1.3- A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer, motivada e no tempo previsto, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 11.2- O pregoeiro fará juízo de admissibilidade do recurso, aceitando ou rejeitando a intenção de recurso do licitante.
- 11.2.1- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 11.3- Após admitida a intenção de recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para o recorrente apresentar as razões do recurso, que deverá ser feito diretamente em campo próprio do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.
- 11.3.1- No caso de impossibilidade de realização do procedimento no sistema, as razões e contrarrazões poderão ser apresentadas por meio do e-mail cpl@trt12.jus.br, sem prazo adicional.

- 11.3.2- Quando houver dúvida em relação à integridade dos documentos digitais, poderá ser solicitado o encaminhamento dos documentos originais não-digitais em até 48 (quarenta e oito) horas ao endereço previsto no item 20.1.
- 11.4- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4.1- Caso o pregoeiro não reconsidere sua decisão, submeterá o recurso, devidamente informado, à análise da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12- DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1- A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2- Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2- Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1- A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2- A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1- Não sendo interposto recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto ao licitante vencedor, submetendo-o à homologação da autoridade competente.
- 13.2- Havendo recurso e reconhecida a regularidade dos atos praticados, a Presidência deste Tribunal adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- As despesas com a aquisição decorrente do presente pregão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho

02.122.0033.4256.0042.0000 APRECIAÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO

02.122.0033.4256.0001.0006 TRABALHO SEGURO

Natureza da Despesa

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

15- DA LIBERAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO

- 15.1- Após a homologação do resultado, será(ão) publicada(s) no site deste Tribunal https://portal.trt12.jus.br/licitacoes a(s) Nota(s) de Empenho da(s) empresa(s) vencedora(s).
- 15.2- A comunicação da publicação da(s) Nota(s) de Empenho será feita exclusivamente para o endereço de correio eletrônico e-mail informado pelo licitante.

16- DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 16.1- Os serviços objeto da presente licitação deverão ser executados nas localidades constantes do ITEM 1 DO OBJETO deste edital.
- 16.2- A remoção e instalação dos adesivos deverá ser realizada no horário compreendido entre 12:00 e 18:00h, excepcionalmente, mediante autorização do responsável da Unidade, outro horário poderá ser acordado.
 - 16.3- O contratante deverá:
- 16.3.1- Encaminhar os arquivos em PDF e *Illustrator* versão 25.3.1 ou superior para impressão dos adesivos;
 - 16.3.2- Designar servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos serviços;
- 16.3.3- Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao adequado desenvolvimento das atividades;
 - 16.3.4- Conferir, vistoriar e aprovar os serviços prestados pela CONTRATADA;
 - 16.3.5- Autorizar o serviço mediante comunicação formal à CONTRATADA.
- 16.3.5.1- Tais comunicações poderão se dar preferencialmente por meio eletrônico:
- 16.3.6- Atestar a prestação do serviço para posterior pagamento à CONTRATADA:

17- DO PAGAMENTO

- 17.1- O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, devendo constar nela o mesmo número de CNPJ contido na proposta.
- 17.1.1- Serão aceitas Notas Fiscais de outras Unidades da mesma empresa que constou da proposta, desde que apenas o final do CNPJ seja divergente e que estejam satisfeitas as condições de habilitação e a regularidade fiscal pela Unidade que assumiu a entrega do objeto, em cumprimento ao disposto nos artigos 29 e 55, XIII, a Lei n.º 8.666/93.
- 17.2- Para efetivação do pagamento, serão comprovados pelos responsáveis os recebimentos provisório e definitivo, em acordo com os modelos nos Anexos II e III do edital. Será gerado o Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal, previsto no Anexo IV deste edital.
- 17.2.1- Após a execução do objeto contratado e verificada a inexistência de quaisquer pendências, o contratante emitirá o Termo de Encerramento de Contrato, em acordo com o modelo no Anexo V.
- 17.3- Se for Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar Declaração, conforme modelo constante no Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, no momento da apresentação da primeira nota fiscal/fatura decorrente da contratação ou informar qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional.
- 17.4- No ato do pagamento serão retidos na fonte os tributos em conformidade com a legislação vigente.
- 17.5- O licitante vencedor deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 17.5.1- Ocorrendo qualquer alteração que possa comprometer o fornecimento do objeto pelo licitante vencedor, deverá ser imediatamente comunicado ao Tribunal.
- 17.6- Os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas poderão ser deduzidos do montante a pagar, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

18-DAS PENALIDADES

- 18.1- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a ampla defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:
- 18.1.1- Advertência, nos termos do inc. I do art. 87 da Lei nº 8.666/93, que será aplicada em caso de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas

na execução do contrato, que venham ou não causar danos ao Contratante ou a terceiros.

18.1.2- Multa:

- 18.1.2.1- multa moratória, nos termos do art. 86 da Lei nº 8.666/93: decorrente de atraso injustificado no cumprimento dos prazos estipulados, arbitrada em 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia sobre o valor do(s) item(s) em mora, limitada a 10%;
 - 18.1.2.2- multa compensatória, nos termos do inc. II do art. 87 da Lei nº 8.666/93:
- 18.1.2.2.1- por inexecução total: arbitrada em 10% (dez por cento) do valor total do contrato e aplicada na ocorrência das hipóteses enumeradas nos inc. I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 das quais resulte inexecução do contrato com prejuízo para a Administração;
- 18.1.2.2.2- por inexecução parcial: arbitrada em 10% (dez por cento) do valor do item, e aplicada na ocorrência das hipóteses enumeradas nos inc. I a XI e XVIII art. 78 da Lei nº 8.666/93 das quais resulte execução parcial do contrato com prejuízo para a Administração;
- 18.1.2.3- 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia sobre o valor total do contrato, limitada a 10%, pelo descumprimento das demais obrigações e condições determinadas no presente contrato não especificadas nas alíneas "a" e "b", não eximindo a Contratada de outras sanções cabíveis;
- 18.1.2.4- multa de 1% (um por cento) sobre o valor da nota fiscal, a ser aplicada a cada ocorrência de violação da obrigação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista, durante toda a execução do contrato.
- 18.1.2.4.1- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos do inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, será imputada nas hipóteses de inexecução total ou parcial de que resulte prejuízo para a Administração;
- 18.1.2.4.2- Impedimento de licitar ou contratar com a União, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, que será aplicada nas seguintes hipóteses: não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 18.1.2.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III, *ex vi* do inc. IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, será imputada nas hipóteses previstas no inciso anterior, desde que a razoabilidade e proporcionalidade assim a recomendem.
 - 18.2- Penalidades da Contratada em face da LGPD:

- 18.2.1- O descumprimento das obrigações relativas ao tratamento de dados previstos no Anexo I incidirá nas seguintes penalidades:
- 18.2.1.1- até 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de utilização dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual;
- 18.2.1.2- até 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de do compartilhamento não autorizado de dados pessoais com terceiros.
- 18.2.1.2.1- As penalidades previstas nas alíneas "a" e "b" serão aplicadas por ocorrência e , no caso de reincidência, serão aplicadas em dobro.
- 18.2.1.2.2- As penalidades previstas nas alíneas a e b não excluem a responsabilidade das empresas pela aplicação das sanções previstas no art. 52 e o ressarcimento de danos, na forma prevista no § 4° do art. 42, ambos da LGPD.
- 18.3- A multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta cláusula e na Lei nº 8.666/93.
- 18.4- As sanções previstas nos incisos I, III, IV, V e VI do § 1º poderão ser aplicadas junto com a do inc. II, facultada a defesa prévia do interessado.
- 18.5- O prazo para apresentação de defesa prévia ou de recurso contra as penalidades previstas nesta cláusula será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

19- DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

- 19.1- Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados para o e-mail cpl@trt12.jus.br até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.
- 19.2- Impugnações ao edital podem ser feitas por qualquer pessoa, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devendo fazê-lo por meio do e-mail cpl@trt12.jus.br.
- 19.3- Quando houver dúvida em relação à integridade dos documentos digitais, poderá ser solicitado o encaminhamento dos documentos originais não-digitais em até 48 (quarenta e oito) horas ao endereço previsto no item 20.1.
- 19.4- Os esclarecimentos prestados e as respostas às impugnações serão disponibilizados ao público exclusivamente em nossa página na internet, no endereço https://portal.trt12.jus.br/licitacoes.

20- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1- Toda correspondência física deverá ser endereçada ao Serviço de Cadastramento de Recursos aos Tribunais – SECART, situado na Rua Esteves Júnior, nº

- 395, Centro, 88015-905, Florianópolis/SC, entre 12 e 18 horas, e dirigido aos cuidados do Setor de Preparo de Licitações SELIC.
- 20.2- O procedimento de vista à documentação do processo será feito via Portal PROAD, mediante cadastramento prévio do representante legal.
- 20.2.1- Inicialmente é necessário que o licitante informe os seguintes dados do seu representante legal que acessará o sistema:
 - a) Nome Completo, CPF, RG e órgão expedidor.
 - b) E-mail funcional do representante e telefone de contato.
 - c) Endereço completo da empresa, com CEP.
 - d) Cópia digitalizada de documento oficial de identificação com foto.
- 20.2.2- O envio das informações deverá ser por e-mail para o endereço cpl@trt12.jus.br.
- 20.2.3- De posse desses dados, será realizado o pré-cadastro do representante no sistema e ele receberá um e-mail com o assunto "PROAD (TRT/SC): Liberação de acesso", contendo um link que o conduzirá à conclusão do cadastramento, que deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.
- 20.2.4- Nessa ocasião, o representante legal deverá definir duas senhas, pessoais e intransferíveis, sendo uma para acesso e visualização de documentos e outra para assinatura de documentos.
- 20.2.4.1- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo e o uso das senhas, não cabendo ao TRT da 12ª Região a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das senhas, ainda que por terceiros.
- 20.2.5- Uma vez concluído o cadastramento, o acesso ao Portal PROAD será concedido por meio de link enviado por e-mail para cada documento disponibilizado, com o assunto: "PROAD: Convite para visualizar".
- 20.2.6- Os e-mails enviados pelo Portal PROAD terão como remetente "<u>naoresponda@trt12.jus.br</u>", que deve ser incluído na lista de endereços confiáveis do usuário para evitar que as mensagens sejam automaticamente descartadas ou filtradas como spam.
- 20.3- O tratamento dos dados pessoais coletados em decorrência do presente Edital está em integral conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados LGPD).
- 20.3.1- Especialmente em relação à proteção e às finalidades de utilização, o tratamento desses dados prescinde de consentimento do titular, inclusive para eventual compartilhamento, e terão sua publicidade de acordo com as exigências legais.
- 20.4- A contratada deverá atender as condições previstas na resolução CSJT nº 103/2012, que trata das diretrizes de sustentabilidade ambiental.
- 20.4- Informações técnicas referentes ao objeto deverão ser obtidas junto ao Setor de Apoio a Serviços Gráficos (SASG), com os servidores Hamilton F. Martins e/ou

Alexandre Zaia no horário compreendido entre 12 e 19 horas, pelo telefone (48) 3321-1717 ou email sasq@trt12.jus.br.

20.5- Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Setor de Preparo de Licitações – SELIC, no horário das 12 às 19 horas, por intermédio dos telefones (48) 3216-4069 ou 3216-4091 e e-mail cpl@trt12.jus.br.

Florianópolis, 19 de agosto de 2021.

Original assinado pelo(a) Diretor(a) do Serviço de Licitações e Compras

Sérgio Moritz

Diretor do Serviço de Licitações e Compras Substituto

Original assinado pelo(a) Assistente-Chefe do Setor de Preparo de Licitações

Cláudia Michele Batista Martinez Assistente-Chefe do Setor de Preparo de Licitações Substituta

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6910/2021 ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: Nome Fantasia: Endereco:

Telefone:

CNPJ:

Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

E-mail:

2. DADOS BANCÁRIOS

Banco: Cidade: Agência:

Número da Conta Corrente: Titular da Conta Corrente:

3. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

Nacionalidade: Estado Civil:

Cargo: CPF: Telefone: E-mail:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado (*pefurate*) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local, para os Fóruns e Varas Trabalhistas de SC, incluindo todo o material (papel, lonas, adesivos, tintas, etc.), instalação, frete e mão de obra necessários à confecção dos produtos solicitados e os ajustes necessários para adequação do tamanho e a retirada de adesivos e remoção e limpeza dos locais de prestação dos serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
	Serviço de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfura- do (perfurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local: Medidas:	
1 FT - Florianópolis	Programa Trabalho Seguro – medindo 4,77m x 2,04 m e, Programa Trabalho Infantil – medindo 4,80m x 2,04 m. Endereço a ser instalado: Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, 1588, Centro, Florianópolis - SC Haverá necessidade de retirar adesivo existente e limpeza dos vidros.	m²

Valor	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total	Valor Total
unitário do	em m²	em Reais	em m²	em Reais	dos
m²	PTS	PTS	PTI	PTI	Adesivos
	9,731 m²		9,792 m²		

ITEM			DESCRIÇÃO			UNIDADE	
	1	•		essão digital de ad obre vidro já exis	•		
	Programa Trab Endereço a se	na Trabalho Seguro – medindo 1,15 m x 2,08 m e, na Trabalho Infantil – medindo 1,44 m x 2,13 m. ço a ser instalado: o Pedro Pagani, nº 855 – 1º Andar - Passa Vinte (Pagani)– Palhoça -					
2		essidade de retir	ar adesivo exi	stente e limpeza	dos vidros		
VT - Palhoça	Valor unitá- rio do m²	Quantidade em m² PTS	Valor Total em Reais PTS	Quantidade em m² PTI	Valor Total em Reais PTI	Valor Total dos Adesivos	
		2,392 m²		3,067 m²			

ITEM			DESCRIÇÃO			UNIDADE	
	(perfurate) 50%, Medidas: Programa Traba Programa Traba	Serviço de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado (perfurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local: Medidas: Programa Trabalho Seguro – medindo 0,90m x 1,98 m e, Programa Trabalho Infantil – medindo 0,90m x 1,98 m. Endereço a ser instalado:					
		•	, .	Comprida, São Jo stente e limpeza		m²	
3 FT – São José	Valor unitário do m² Quantidade em m² Valor Total em Reais PTS Quantidade em m² Valor Total em Reais PTI						
		1,782 m²		1,782 m²			

ITEM		DESCRIÇÃO						
	, ,	,	0 .	ssão digital de ade vidro já existente	•			
	Programa Traba Programa Traba	rograma Trabalho Seguro – medindo 1,10 m x 2,17 m e, Programa Trabalho Infantil – medindo 1,10 m x 2,17 m.						
4 VT - Imbituba	Rua Ayrton Sen	ndereço a ser instalado: ua Ayrton Senna, nº 717 – Centro - Imbituba - SC. Haverá necessidade de retirar adesivo existente e limpeza dos vidros.						
	Valor unitá-	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total	Valor Total		

rio do m²	em m² PTS	em Reais PTS	em m² PTI	em Reais PTI	dos Adesi- vos
	2,387 m²		2,387 m²		

ITEM			DESCRIÇÃO			UNIDADE		
	(perfurate) 50% Medidas: Programa Traba Programa Traba	derviço de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado perfurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local: dedidas: derograma Trabalho Seguro – medindo 0,90 m x 2,10 m e, derograma Trabalho Infantil – medindo 0,90 m x 2,10 m. dereço a ser instalado: dev. Expedicionário José Pedro Coelho, 1.025 - Humaitá Tubarão – SC.						
				umaitá Tubarão stente e limpeza		m²		
5 FT - Tubarão	Valor unitá- rio do m²	em m ² em Reais em m ² em Reais						
		1,890 m²		1,890 m²				

	(perfurate) 50% Medidas: Programa Traba Programa Traba	, 4X0 cores, com alho Seguro – med alho Infantil – med	aplicação sobre dindo 0,97 m x 1		•		
	Endereço a ser instalado: Av. Getúlio Vargas, 361 - Centro - Criciúma - SC Haverá necessidade de retirar adesivo existente e limpeza dos vidros.					m²	
6 FT - Criciúma	Valor unitá- rio do m²	em m ² em Reais em m ² em Reais					
		1,921 m²		6,583 m²			

ITEM			DESCRIÇÃO			UNIDADE	
	Serviço de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado (perfurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local: Medidas: Programa Trabalho Seguro – medindo 1,80 m x 2,04 m e, Programa Trabalho Infantil – medindo 2,05 m x 1,99 m. Endereço a ser instalado: Avenida Presidente João Goulart nº 273 - Edifício Giácomo Mazzuco - Cidade Alta – Araranguá- SC					m²	
7 VT - Araranguá	Valor unitá- rio do m²	em m ² em Reais em m ² em Reais					
		3,672 m²		4,080 m²			

ITEM		DESCRIÇÃO						
	(perfurate) 50% Medidas: Programa Traba Programa Traba	Serviço de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado (perfurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local: Medidas: Programa Trabalho Seguro - medindo 0,90 m x 2,10 m e, Programa Trabalho Infantil - medindo 0,90 m x 2,10 m. Endereço a ser instalado: Rua 15 de Novembro, nº 1305 – 9º Andar - Centro – Blumenau.						
				o – Blumenau. stente e limpeza	dos vidros.	m²		
1ª VT Blumenau Valor unitá-					Valor Total em Reais PTI	Valor Total dos Adesi- vos		
		1,890 m²		1,890 m²				

ITEM			DESCRIÇÃO			UNIDADE		
	(perfurate) 50% Medidas: Programa Traba Programa Traba	rograma Trabalho Seguro - medindo 0,90 m x 2,10 m e, rograma Trabalho Infantil - medindo 0,90 m x 2,10 m. ndereço a ser instalado:						
		embro, nº 1305 – essidade de retir		ro – Blumenau. stente e limpeza	dos vidros.	m²		
9 3ª VT Blumenau	, , , , Quantidade Valor Iotal Quantidade Valor Iotal							
		1,890 m²		1,890 m²				

ITEM			DESCRIÇÃO			UNIDADE	
	1 1	•	•	ssão digital de ade vidro já existente	•		
	Programa Traba	ograma Trabalho Seguro - medindo 0,90 m x 2,10 m e, ograma Trabalho Infantil - medindo 0,90 m x 2,10 m.					
		embro, nº 1305 – 8		o – Blumenau. stente e limpeza	dos vidros.	m²	
10 4ª VT Blumenau	Valor unitá- rio do m²	Quantidade em m² PTS	Valor Total em Reais PTS	Quantidade em m² PTI	Valor Total em Reais PTI	Valor Total dos Adesi- vos	
		1,890 m²		1,890 m²			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
------	-----------	---------

	(perfurate) 50% Medidas: Programa Traba Programa Traba	, 4X0 cores, com alho Seguro - med alho Infantil - medi	aplicação sobre lindo 1,00 m x 2		•		
	Av. Presidente (Endereço a ser instalado: Av. Presidente Castelo Branco, nº 1.185 – 1º andar - Centro – Blumenau. Haverá necessidade de retirar adesivo existente e limpeza dos vidros.					
11 2ª VT Blumenau	Valor unitá- rio do m²	Quantidade em m² PTS	Valor Total em Reais PTS	Quantidade em m² PTI	Valor Total em Reais PTI	Valor Total dos Adesi- vos	
		2,190 m²		2,160 m²			

ITEM			DESCRIÇÃO			UNIDADE	
	(perfurate) 50% Medidas: Programa Traba Programa Traba	perviço de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado perfurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local: ledidas: Programa Trabalho Seguro - medindo 2,26m x 2,20 m e, Programa Trabalho Infantil - medindo 2,30m x 2,20 m. Endereço a ser instalado:					
		•		entro - Timbó – So stente e limpeza		m²	
12 VT - Timbó	12 Valor unitário Quantidade Valor Total Quantidade Valor Total					Valor Total dos Adesi- vos	
		4,972 m²		5,060 m²			

ITEM			DESCRIÇÃO			UNIDADE		
	(perfurate) 50% Medidas: Programa Traba Programa Traba Endereço a ser Rua Vereador A	Programa Trabalho Seguro - medindo 0,82 m x 2,24m e, Programa Trabalho Infantil - medindo 0,82 m x 2,24m. Endereço a ser instalado: Rua Vereador Alvin Rauh Junior, 145, Bairro da Nações, - Indaial - SC.						
13 VT Indaial	Quantidade Valor Iotal Quantidade Valor Iotal					Valor Total dos Adesi-		
		PTS 1,837 m ²	PTS	PTI 1,837 m²	PTI	vos		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
	Serviço de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado (perfurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local: Medidas:	

Programa Trabalho Seguro - medindo 1,78 m x 2,23 m e, Programa Trabalho Infantil - medindo 1,78 m x 2,23 m. Endereço a ser instalado: Rua XV de Novembro, 1301 - Bairro Laranjeiras, Rio do Sul – SC. Haverá necessidade de retirar adesivo existente e limpeza dos vidros.					m²	
14 FT - Rio do Sul	Valor unitário do m²	Quantidade em m² PTS	Valor Total em Reais PTS	Quantidade em m² PTI	Valor Total em Reais PTI	Valor Total dos Adesi- vos
		3,969 m²		3,969m²		

ITEM			DESCRIÇÃO			UNIDADE
Serviço de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado (perfurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local: Medidas: Programa Trabalho Seguro - medindo 2,10 m x 2,18 m e,						
4-5	Programa Trabalho Infantil - medindo 2,55 m x 2,08 m. Endereço a ser instalado: Avenida Monte Castelo, nº 5, esquina com a Rua Padre Gatone, Centro, Brusque – SC. Haverá necessidade de retirar adesivo existente e limpeza dos vidros.				m²	
15 FT - Brusque	Valor unitá- rio do m²	Quantidade em m² PTS	Valor Total em Reais PTS	Quantidade em m² PTI	Valor Total em Reais PTI	Valor Total dos Adesi- vos
		4,578 m²		5,304 m²		

ITEM			DESCRIÇÃO			UNIDADE	
	Serviço de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado (perfurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local: Medidas: Programa Trabalho Seguro - medindo 1,72 m x 2,17 m e,						
	_	alho Seguro - med alho Infantil - med					
	Endereço a se	r instalado:					
40		é Juvenal Mafra, essidade de retir		•		m²	
VT - Navegantes	VT - Navegantes Valor unitário do m² Quantidade em m² em Reais PTS PTS Quantidade Valor Total em Reais em m² em Reais PTS PTI PTI					Valor Total dos Adesi- vos	
		3,732 m²		5,208 m²			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
	Serviço de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado (perfurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local: Medidas:	
	Programa Trabalho Seguro - medindo 1,80 m x 2,09m e, Programa Trabalho Infantil - medindo 1,80 m x 2,09m.	

17 FT - Itajaí	Endereço a ser Rua José Sique Haverá necess		m²			
	Valor unitário do m²	Quantidade em m² PTS	Valor Total em Reais PTS	Quantidade em m² PTI	Valor Total em Reais PTI	Valor Total dos Adesi- vos
		3,762 m²		3,762 m²		

ITEM			DESCRIÇÃO			UNIDADE		
	(perfurate) 50% Medidas: Programa Traba Programa Traba	rograma Trabalho Seguro - medindo 2,04 m x 1,56 m e, rograma Trabalho Infantil - medindo 1,67 m x 2,13 m. Indereço a ser instalado:						
	I	e, nº 31, 4ª andar - essidade de retir		lle - SC stente e limpeza	dos vidros.	m²		
18 FT - Joinville	Valor unitá- rio do m²	Quantidade em m² PTS	Valor Total em Reais PTS	Quantidade em m² PTI	Valor Total em Reais PTI	Valor Total dos Adesi- vos		
		3,182 m²		3,557 m²				

ITEM			DESCRIÇÃO			UNIDADE		
	(perfurate) 50%, Medidas: Programa Traba Endereço a ser	al Deodoro da Foi	plicação sobre v	idro já existente 1 m,	e no local:	m²		
10	Haverá nece	ssidade de retira	r adesivo existe	nte e limpeza	dos vidros.			
19 FT - Jaraguá do Sul	Valor unitário do m²	em m ² em Reais						
		1,182 m²						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
	Serviço de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado (perfurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local: Medidas: Programa Trabalho Seguro - medindo 1,00 m x 2,20 m e,	
20	Programa Trabalho Infantil - medindo 1,00 m x 2,20 m. Endereço a ser instalado:	m²
VT - São Bento	Avenida São Bento, nº 55 - Bairro Rio Negro - São Bento do Sul - SC Haverá necessidade de retirar adesivo existente e limpeza dos vidros.	•••

do Sul	Valor unitário do m²	Quantidade em m² PTS	Valor Total em Reais PTS	Quantidade em m² PTI	Valor Total em Reais PTI	Valor Total dos Adesi- vos
		2,200 m²		2,200 m²		

ITEM			DESCRIÇÃO			UNIDADE
	Serviço de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado (perfurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local: Medidas: Programa Trabalho Seguro - medindo 1,11 m x 2,15 m e, Programa Trabalho Infantil - medindo 1,11 m x 2,15 m. Endereço a ser instalado: Rua Vereador Antônio Narloch, 110 - Bairro Nossa Senhora Aparecida - Mafra - SC Haverá necessidade de retirar adesivo existente e limpeza dos vidros.					
21 VT - Mafra	Valor unitário do m²	Valor Total dos Adesi- vos				
		2,387 m²		2,387 m²		

ITEM			DESCRIÇÃO			UNIDADE		
Serviço de remoção de adesivos antigos, impressão digital de ade (perfurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente Medidas: Programa Trabalho Seguro - medindo 2,15 m x 2,28m e, Programa Trabalho Infantil - medindo 2,15 m x 2,28m. Endereço a ser instalado: Rua Vidal Ramos, nº 810, esquina com a Rua Felipe Schimidt - 0 nhas - SC Haverá necessidade de retirar adesivo existente e limpeza					e no local: Centro - Canoi-	m²		
22	- Havora Hoo		l dagging gain					
VT - Canoinhas	Valor unitá- rio do m²	em m ² em Reais em m ² em Reais						
		4,902 m²		4,902 m²				

ITEM			DESCRIÇÃO			UNIDADE
	(perfurate) 50% Medidas: Programa Traba	erviço de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado erfurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local: edidas: rograma Trabalho Seguro - medindo 0,84 m x 2,54m e, rograma Trabalho Infantil - medindo 0,85 m x 2,54m.				
23 VT - Curitibanos	Rua Altino Gong	ndereço a ser instalado: ua Altino Gonçalves de Farias, 1.600 – Centro - Curitibanos - SC Haverá necessidade de retirar adesivo existente e limpeza dos vidros.				
	Valor unitá-	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total	Valor Total

rio do m²	em m² PTS	em Reais PTS	em m² PTI	em Reais PTI	dos Adesi- vos
	2,134 m²		2,159 m²		

ITEM			DESCRIÇÃO			UNIDADE
	Serviço de remo (perfurate) 50% Medidas: Programa Traba Programa Traba Endereço a ser Rua: Antônio Pin	m²				
	Haverá nec	essidade de retir	rar adesivo exis	stente e limpeza	dos vidros.	
24 VT - Videira	Valor unitário do m²	Valor Total dos Adesi- vos				
		2,099 m²		2,099 m²		

ITEM			DESCRIÇÃO			UNIDADE	
	(perfurate) 50% Medidas: Programa Traba Programa Traba Endereço a sei Rua Atílio Faoro	erviço de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado perfurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local: ledidas: rograma Trabalho Seguro - medindo 1,75 m x 2,21 m e, rograma Trabalho Infantil - medindo 1,72 m x 2,06 m. ndereço a ser instalado: tua Atílio Faoro, nº 505 - Caçador - SC Haverá necessidade de retirar adesivo existente e limpeza dos vidros.					
25 VT - Caçador	Valor unitá- rio do m²	Valor unitá- Quantidade Valor Total Quantidade Valor Total em m² em Reais em m² em Reais					
		3,868 m²		3,543 m²			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
	Serviço de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado (perfurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local:	
26 VT - Fraiburgo	Medidas: Programa Trabalho Seguro - medindo 2,20 m x 2,51 m e, Programa Trabalho Infantil - medindo 2,20 m x 2,51 m.	m²
	Endereço a ser instalado: Av. Caçador, nº 560, Centro - ao lado da Delegacia de Polícia, Caçador – SC	

	Haverá nec	essidade de reti	rar adesivo exi	stente e limpeza	dos vidros.		
	Valor unitá- rio do m²	Quantidade em m² PTS	Valor Total em Reais PTS	Quantidade em m² PTI	Valor Total em Reais PTI	Valor Total dos Adesi- vos	
		5,522 m²		5,522 m²			
ITEM			DESCRIÇÃO			UNIDADE	
	(perfurate) 50%, Medidas: Programa Traba Programa Traba Endereço a ser Rua James Rob	Serviço de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado perfurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local: Medidas: Programa Trabalho Seguro - medindo 0,90 m x 2,14 m e, Programa Trabalho Infantil - medindo 0,90 m x 2,14 m. Endereço a ser instalado: Rua James Roberto Amós, nº 184, térreo - Centro Lages - SC Haverá necessidade de retirar adesivo existente e limpeza dos vidros.					
27 FT - Lages	Valor unitário do m²	em m ² em Reais em m ² em Reais					
		1,926 m²		1,926 m²			

ITEM			DESCRIÇÃO			UNIDADE	
	(perfurate) 50% Medidas: Programa Traba Programa Traba	Programa Trabalho Seguro - medindo 0,80 m x 2,17 m e, Programa Trabalho Infantil - medindo 0,80 m x 2,17 m. Endereço a ser instalado:					
		₋indner, nº 434 - 1 essidade de retii	•	ba - SC stente e limpeza	dos vidros.	m²	
28 VT - Joaçaba	Valor unitário do m²	Valor Total dos Adesi- vos					
		1,736 m²		1,736 m²			

ITEM	DESCRIÇÃO					UNIDADE
29 VT - Concórdia	Pun Cuilharma Halmuth Arandt 229 Consárdia SC					m²
	Valor unitá- rio do m²	Quantidade em m²	Valor Total em Reais	Quantidade em m²	Valor Total em Reais	Valor Total dos Adesi-

	PTS	PTS	PTI	PTI	vos
	2,115 m²		2,115 m²		

ITEM		DESCRIÇÃO					
	Serviço de remo (perfurate) 50% Medidas: Programa Traba Programa Traba Endereço a sei						
		Rua Rui Barbosa, nº 239-E - 2 º andar, Centro - Chapecó - SC Haverá necessidade de retirar adesivo existente e limpeza dos vidros.					
30 FT - Chapecó	Valor unitá- rio do m²	Quantidade em m² PTS	Valor Total em Reais PTS	Quantidade em m² PTI	Valor Total em Reais PTI	Valor Total dos Adesi- vos	
		2,200 m²		2,200 m²			

ITEM		DESCRIÇÃO				
Serviço de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado (perfurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local: Medidas: Programa Trabalho Seguro - medindo 0,80 m x 2,15 m e, Programa Trabalho Infantil - medindo 0,80 m x 2,15 m. Endereço a ser instalado: Rua Maranhão, 241 – Centro - Xanxerê - SC						
	1	essidade de retir		stente e limpeza	dos vidros.	m²
31 VT - Xanxerê	Valor unitá- rio do m²	Quantidade em m² PTS	Valor Total em Reais PTS	Quantidade em m² PTI	Valor Total em Reais PTI	Valor Total dos Adesi- vos
		1,720m²		1,720 m²		

ITEM			DESCRIÇÃO			UNIDADE	
	Serviço de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado (perfurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local: Medidas:						
	_	Programa Trabalho Seguro - medindo 1,23 m x 2,20 m e, Programa Trabalho Infantil - medindo 1,23 m x 2,20 m.					
32	Endereço a ser instalado: Rua 21 de abril, 1830 - Centro - São Miguel do Oeste - SC Haverá necessidade de retirar adesivo existente e limpeza dos vidros.				m²		
VT - São Miguel do Oeste	Valor unitário do m²	Quantidade em m² PTS	Valor Total em Reais PTS	Quantidade em m² PTI	Valor Total em Reais PTI	Valor Total dos Adesi- vos	
		2,706 m²		2,706 m²			

ITEM		DESCRIÇÃO				
	Serviço de remoção de adesivos antigos, impressão digital de adesivo perfurado (perfurate) 50%, 4X0 cores, com aplicação sobre vidro já existente no local: Medidas: Programa Trabalho Seguro - medindo 1,56 m x 2,12 m e, Programa Trabalho Infantil - medindo 1,70 m x 2,13 m. Endereço a ser instalado:					
33	4ª Avenida, n.º 740 - Bal. Camboriú - SC Haverá necessidade de retirar adesivo existente e limpeza dos vidros.					m²
FT - Balneário Camboriú	Valor unitá- rio do m²	Quantidade em m² PTS	Valor Total em Reais PTS	Quantidade em m² PTI	Valor Total em Reais PTI	Valor Total dos Adesi- vos
		3,307 m²		3,621 m²		

A contratada obriga-se a:

Das obrigações gerais:

- a) O prazo de execução é de 30 (trinta) dias para impressão e aplicação dos adesivos, a contar do recebimento da(s) Ordem(ns) de Serviço (OS), com as artes em PDF e/ou *Illustrator* versão 25.3.1 ou superior, rigorosamente de acordo com os modelos fornecidos pelo Tribunal.
- b) A contratada deverá apresentar um cronograma com as datas para instalação dos adesivos em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do início do prazo de execução (data de recebimento da OS). A(s) Ordem(ns) de Serviço (OS) serão emitidas em até 30 dias após a publicação da Nota de Empenho (NE) no site https://portal.trt12.jus.br/licitacoes.
- c) Executar os serviços na medida em que forem solicitados, de acordo com as quantidades e prazos previstos neste Edital, mediante a emissão da(s) Ordem(ns) de Serviço (OS);
- d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações relativas à prestação do serviço contratado;
- e) Desempenhar os serviços por intermédio de profissionais devidamente especializados e qualificados;
- f) Credenciar, no setor competente do CONTRATANTE, o(s) empregado(s) responsável(eis) pela entrega do material e/ou execução dos serviços, bem como mantê-los devidamente identificados;
- g) Efetuar nos locais e horários, as Ordens de Serviço à entrega dos serviços contratados, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;
- h) Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou iminência de fatos que possam prejudicá-los, bem como eventual atraso ou paralisação dos serviços, neste caso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo CONTRATANTE;
- i) Substituir e/ou corrigir, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da rejeição da prova de impressão, os materiais e/ou serviços não aceitos pelo contratante em razão da ocorrência de erros e/ou defeitos;

- j) Manter quadro efetivo de pessoal com número suficiente para cumprimento das obrigações deste contrato, sem interrupção, independentemente de qualquer motivo, como férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão. Os empregados não terão, em nenhuma hipótese, qualquer relação de emprego com o TRT 12ª Região, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais:
- k) Manter, durante o toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação;
- Não divulgar, copiar, editar nem reproduzir fotos, negativos e fitas, objeto da presente contratação, exceto a pedido do CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA sujeita às punições dispostas em lei;
- m) Os materiais originais enviados pela CONTRATANTE não deverão ser reproduzidos sem autorização prévia da CONTRATANTE. Os direitos de imagem e criação estão reservados à CONTRATANTE:
- n) Apresentar Nota Fiscal, em nome da CONTRATANTE, com a discriminação e valor de cada item;
- o) Agendar com a CONTRATANTE a instalação dos trabalhos com 24 horas de antecedência respeitando prazo final de entrega.
- p) A remoção e instalação dos adesivos deverá ser realizada no horário compreendido entre 12:00 e 18:00h, excepcionalmente, mediante autorização do responsável da Unidade, outro horário poderá ser acordado.
- q) A CONTRATADA deverá retirar os adesivos instalados e a efetuar a limpeza das áreas onde irão ser aplicados os adesivos.

Das obrigações da Contratada em face da LGPD:

- r) Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente contrato, a Contratada realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nas alíneas subsequentes;
- s) Dar tratamento aos dados pessoais a que tiver acesso por força do contrato tãosomente na medida do cumprimento do escopo contratual, vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos;
- t) Não fornecer transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do Contratante ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando ao Contratante dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial, quando a Contratada estará dispensada da comunicação ao Contratante;
- u) Não colocar o Contratante em situação de violação da LGPD;
- v) Assegurar que seus empregados tenham ciência dos termos da LGPD e que estejam capacitados para agir dentro das normas nela dispostas;

- w) Assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem termo de confidencialidade;
- x) Responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso pela execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados;
- y) Cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no Contrato imediatamente após o seu término e, a critério exclusivo do Contratante, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido;
- z) Nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo Contratante, a Contratada será considerada "operadora" e deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do Contratante.

Declaro que cumpro e acato todos os dispositivos estabelecidos no edital e seus anexos.
Prazo de validade da proposta:
Prazos de execução do objeto:
Prazo de garantia do objeto:
, de de 2021.

Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6910/2021 ANEXO II

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - Contratação de Serviços (serviços sob demanda; serviços de prestação mensal e continuada (sem mão de obra residente); concessionárias de Serviço Público; outros contratos diversos.

	TERMO DE RECERIMENTO PROVIDÓRIO			
CONTRATO/DDCAD NO.	TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO			
CONTRATO/PROAD N°:				
UNIDADE:				
EMPRESA CONTRATADA:				
PERÍODO DE EXECUÇÃO				
DO SERVIÇO:				
FISCAL DO CONTRATO:				
	Item	SIM	NÃO	Não se aplica
Acompanhamento da execuç	ção contratual:			
 Os serviços foram rea contrato? 	alizados em conformidade com as obrigações previstas no			
O(s) empregado(s) da tificado(s)?	contratada estava(m) devidamente uniformizado(s) e iden-			
A contratada cumpriu dos no contrato?	os prazos de coleta/entrega/prestação dos serviços defini-			
	u os materiais devidamente acondicionados e embalados a nanter sua integridade?			
5. A contratada cuidou o dos?	la disciplina e da apresentação pessoal de seus emprega-			
	a contratada estava(m) utilizando os equipamentos de pro-) exigidos em contrato?			
	a continuidade na prestação dos serviços, cumprindo com contrato e legislação acessória (concessionárias de serviço			
-	ntou Ordem de Serviço/Nota Fiscal referente à demanda nente preenchida conforme o contrato?			
 No caso de inobservâ to ao contrato, relata 	ncia de algum dos itens acima bem como de outras ocorrê ir abaixo:	ncias en	n descui	mprimen-
ções, forma e condiç	os foram prestados em estrita observância às determina- ções previstas no contrato. (Caso a empresa não esteja ações, relatar as ocorrências no item 9)			
Em//. Fiscal do contrato (informar nome)				
(intermal field)				

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6910/2021 ANEXO III

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - Contratos de Serviços

TERMO DI	E RECEBIMENTO DEFINITIVO			
CONTRATO/PROAD Nº:				
UNIDADE:				
EMPRESA CONTRATADA:				
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:				
FISCAL DO CONTRATO:				
Item		SIM	NÃO	Não se aplica
 Existem irregularidades que impeçam sa? (Caso afirmativo, indicar no item 3 as medidas adotadas para correção) 	a liquidação e o pagamento da despe- 3 as cláusulas contratuais pertinentes e			
 O desempenho e a qualidade do servi os níveis mínimos? (Caso negativo, inc valores a serem pagos pela aplicação o 	dicar no item 3 o redimensionamento de			
3. Outras observações:				
Em/ Gestor do contrato				

(informar nome)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6910/2021 ANEXO IV

ATESTADO DE CONFORMIDADE PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Contratação de Serviços (continuados sem mão de obra residente, concessionárias de serviços públicos, locação de imóveis, serviços sob demanda e outros contratos)

LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL				
CONTRATO/PROAD Nº:				
UNIDADE:				
EMPRESA CONTRATADA:				
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:				
RESPONSÁVEL:				

	Item	SIM	NÃO	Não se aplica
1.	NA LIQUIDAÇÃO MENSAL DA NOTA FISCAL:		•	
1.	O Fiscal de Contrato atestou a conformidade na prestação dos serviços			
	(Caso afirmativo informar o número do marcador do referido documento do respectivo PROAD)			
2.	Valor da Nota Fiscal corresponde ao valor contratual mensal			
3.	Verificar se o CNPJ da contratada contido na Nota Fiscal é o mesmo que consta da Nota de Empenho			
4.	Período da prestação de serviços está correto (sempre corresponde ao mês anterior ao da fatura)			
2.	VALIDADE DAS CERTIDÕES NEGATIVAS:	I		1
1.	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas			
2.	GRF (FGTS)			
3.	Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União			
4.	Certidão Negativa de Débitos Salariais			
5.	Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual			
6.	Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal			
3.	OUTROS ITENS PREVISTOS NO EDITAL/CONTRATO			
1.				
2.				

3.		
4.		
5.		
6.		

Fiscal administrativo do contrato (informar nome)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6910/2021 ANEXO V

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - Serviços (serviços sob demanda; serviços de prestação mensal e continuada (sem mão de obra residente); concessionárias de Serviço Público; locação de imóveis; outros contratos.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO							
CONT	RATO/PROAD Nº:						
UNIDA	ADE:						
EMPR	ESA CONTRATADA:						
PERÍC	DDO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:						
GEST	OR DO CONTRATO:						
	Item		SIM	NÃO	Não se aplica		
1.	A contratada atendeu e cumpriu as obr cia?	igações contratuais durante a sua vigên-					
2.	Existe alguma pendência na prestação tual?	dos serviços, durante a vigência contra-					
(Caso a	ıfirmativo relatar no item 6)						
3.		ıma pendência ou falta em que a contra-					
		do contrato? (Caso afirmativo relatar no					
	item 6) Ocorreu alguma aplicação de penalic	dade à empresa contratada no período					
٦.	contratual? (Caso afirmativo relatar no	•					
5.	Na avaliação de desempenho, caso p	revisto no contrato, a contratada atingiu					
	os limites previstos? (Caso negativo rel	atar no item 6)					
6.	Pendências contratuais:						
7	Outras observações:						
,.	Cuitas observações.						
8.	Atesto que não há pendências relativas	s à execução do objeto contratado. A em-					
		durante a vigência contratual em estrita					
	observância às determinações, forma e	e condições previstas no contrato.					
Em	<u></u>						
	Gestor do contrato						
	(informar nome/carimbo)						

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6910/2021 ANEXO VI

Florianópolis

Adesivo do Programa Trabalho Infantil: **480cm x 204cm** Adesivo do Programa Trabalho Seguro: **477cm x 204cm**



Palhoça

Adesivo do Programa Trabalho Infantil: **144cm x 212,5cm** Adesivo do Programa Trabalho Seguro: **115cm x 208cm**



São José

Adesivo do Programa Trabalho Infantil: 90cm x 198cm

Adesivo do Programa Trabalho Seguro: 90cm x 198cm



Imbituba

Adesivo do Programa Trabalho Infantil: 110cm x 217cm

Adesivo do Programa Trabalho Seguro: 110cm x 217cm



Tubarão

Adesivo do Programa Trabalho Infantil: 90cm x 210cm

Adesivo do Programa Trabalho Seguro: 90cm x 210cm



Criciúma

Adesivo do Programa Trabalho Infantil: **290cm x 227cm** Adesivo do Programa Trabalho Seguro: **97cm x 198cm**



Araranguá

Adesivo do Programa Trabalho Infantil: 205cm x 199cm Adesivo do Programa Trabalho Seguro: 180cm x 204cm







Blumenau (1ª, 3ª e 4ª VT)



Adesivo do Programa

Trabalho Infantil: 90cm x 210cm

Adesivo do Programa Trabalho Seguro: **90cm x 210cm**

Blumenau (2ª VT)

Adesivo do Programa Trabalho Infantil: 100cm x 216cm Adesivo do Programa Trabalho Seguro: 100cm x 219cm



Timbó

Adesivo do Programa Trabalho Infantil: 230 x 220cm

Adesivo do Programa Trabalho Seguro: 226cm x 220cm





Indaial

Adesivo do Programa Trabalho Infantil: 82cm x 224cm

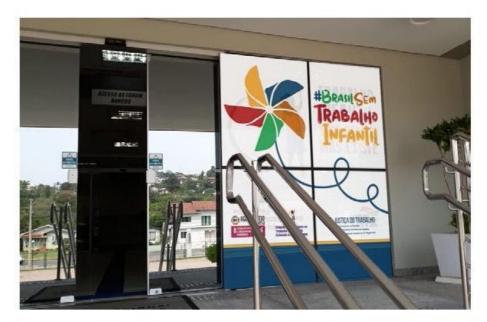
Adesivo do Programa Trabalho Seguro: 82cm x 224cm



Rio do Sul

Adesivo do Programa Trabalho Infantil: 178 x 223cm

Adesivo do Programa Trabalho Seguro: 178cm x 223cm





Brusque

Adesivo do Programa Trabalho Infantil: ${\bf 255cm} \times {\bf 208cm}$

Adesivo do Programa Trabalho Seguro: 210cm x 218cm





Navegantes

Adesivo do Programa Trabalho Infantil: 240cm x 217cm

Adesivo do Programa Trabalho Seguro: 172cm x 217cm



Itajaí

Adesivo do Programa Trabalho Infantil: **180cm x 209cm** Adesivo do Programa Trabalho Seguro: **180cm x 209cm**





Joinville

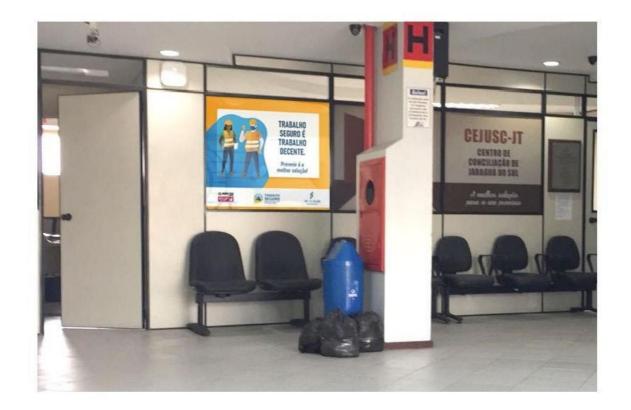
Adesivo do Programa Trabalho Infantil: 167cm x 213cm

Adesivo do Programa Trabalho Seguro: 204cm x 156cm



Jaraguá do Sul

Adesivo do Programa Trabalho Seguro: 117cm x 101cm



São Bento do Sul

Adesivo do Programa Trabalho Infantil: 100cm x 220cm

Adesivo do Programa Trabalho Seguro: 100cm x 220cm



Mafra

Adesivo do Programa Trabalho Infantil: 111cm x 215cm

Adesivo do Programa Trabalho Seguro: 111cm x 215cm



Canoinhas

Adesivo do Programa Trabalho Infantil: 215cm x 228cm Adesivo do Programa Trabalho Seguro: 215cm x 228cm



Curitibanos

Adesivo do Programa Trabalho Infantil: 85cm x 254cm

Adesivo do Programa Trabalho Seguro: 84cm x 254cm



Videira

Adesivo do Programa Trabalho Infantil: 82cm x 256cm

Adesivo do Programa Trabalho Seguro: 82cm x 256cm



Caçador

Adesivo do Programa Trabalho Infantil: 172cm x 206cm

Adesivo do Programa Trabalho Seguro: 175cm x 221cm



Fraiburgo

Adesivo do Programa Trabalho Infantil: 220cm x 251cm Adesivo do Programa Trabalho Seguro: 220cm x 251cm





Lages

Adesivo do Programa Trabalho Infantil: 90cm x 214cm

Adesivo do Programa Trabalho Seguro: 90cm x 214cm



Joaçaba

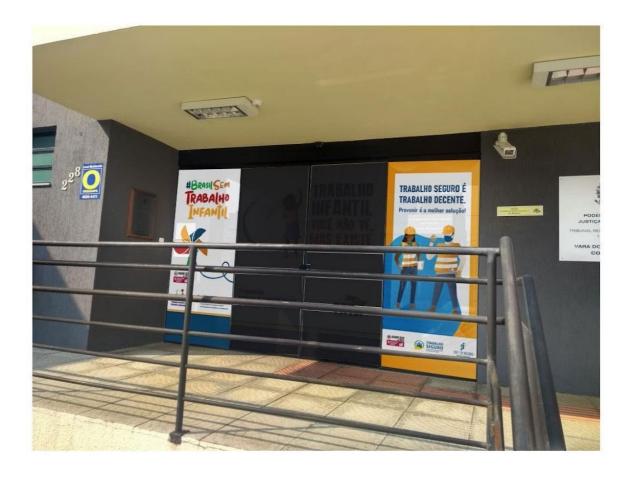
Adesivo do Programa Trabalho Infantil: **80cm x 217cm** Adesivo do Programa Trabalho Seguro: **80cm x 217cm**



Concórdia

Adesivo do Programa Trabalho Infantil: 94cm x 225cm

Adesivo do Programa Trabalho Seguro: 94cm x 225cm



Chapecó

Adesivo do Programa Trabalho Infantil: 100cm x 220cm

Adesivo do Programa Trabalho Seguro: 100cm x 220cm



Xanxerê

Adesivo do Programa Trabalho Infantil: **80cm x 215cm** Adesivo do Programa Trabalho Seguro: **80cm x 215cm**



São Miguel do Oeste

Adesivo do Programa Trabalho Infantil: 123cm x 220cm

Adesivo do Programa Trabalho Seguro: 123cm x 220cm



Balneário Camboriú

Adesivo do Programa Trabalho Infantil: **170cm x 213cm** Adesivo do Programa Trabalho Seguro: **156cm x 212cm**

